



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 033/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 08:00 horas (oito horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na **33ª sessão ordinária de 2021**, sendo os projetos seguintes: **Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 826.400,00 (oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. (em regime de urgência especial). Após discussão do projeto o Relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto de considerando que as dotações orçamentárias estão de acordo, conforme exigência das legislações em vigor, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Foi discutido também **Projeto de Lei Ordinária Nº 123/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências. Após a análise do projeto o Relator Vereador Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**, por entender a importância do referido projeto para fins de atender uma parte da população vulnerável de nossa cidade, o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONTRÁRIO** ao relator, por entender que o projeto em comento está incompleto, não havendo informações quanto a quantidade, tamanho e valores do produto a ser adquirido e tampouco um estudo social das famílias que serão beneficiadas, já o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.299,41 (quarenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas do gabinete do prefeito e dá outras providências. E do **Projeto de Lei Ordinária Nº 111/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei



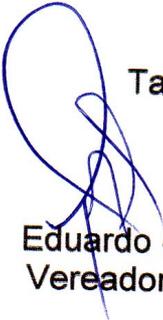
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

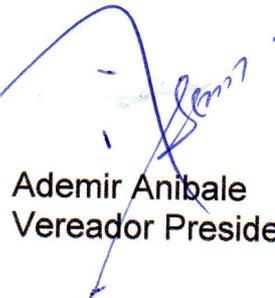
Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. Em ambos os projetos o relator Ver. Eduardo Sanches opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos referidos projetos, considerando que os mesmos obedece aos requisitos exigidos pelas legislações vigentes, o Ver. Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator, e o Ver. Romer Japonês Também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 13 de setembro de 2021.



Eduardo Sanches  
Vereador Relator



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Romer Japonês  
Vereador Membro